



§ 0.15

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

DESPACHO Nº 01/2024 de 05 de janeiro

Delegação de Competências no Secretário de Estado de Terras e Propriedades.....1

DESPACHO Nº 01/2024 de 05 de janeiro

Delegação de competências no secretário de estado de terras e propriedades

Considerando que, nos termos da alínea e) do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, que aprova orgânica do IX Governo Constitucional, o Secretário de Estado de Terras e Propriedades coadjuva o Ministro da Justiça na área de terras e propriedades.

E que, conforme dispõe no n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma os Secretários de Estado não dispõem de competência própria, exceto no que respeita aos respetivos gabinetes, exercendo, em cada caso, as competências que lhe forem delegadas pelo respetivo Ministro.

Tendo presente que os Ministros podem delegar as suas competências próprias nos Secretários de Estado que os coadjuvam, desde que a delegação não seja proibida por lei e desde que conste de documento escrito defina o seu alcance e duração, conforme disposto no n.º 3 artigo 38.º do diploma mencionado.

Relembrando ainda que, nos termos do disposto do artigo 9.º supracitado, os Vice-Ministros e Secretários de Estado dependem funcionalmente do respetivo Ministro e estão sujeitos a direção política deste.

Sabendo, por fim, que, em todo o caso, o Ministro mantém a responsabilidade política sobre as matérias delegadas, podendo avocá-las, a qualquer momento.

Nos termos e ao abrigo das competências que me são atribuídas pelo n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2023 de 28 de julho e n.º 3 do artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 52 /2023 de 1 de setembro, determino:

1. Delegar no Secretário de Estado de Terras e Propriedades, Sr. Jaime Xavier Lopes, com faculdade de subdelegação no âmbito da Direção Geral das Terras e Propriedades, a gestão dos assuntos, relativos às terras, propriedades e serviços cadastrais, designadamente, através exercício das seguintes competências:
 - a) Dirigir, supervisionar, acompanhar e orientar os serviços e as atividades da DGTP na execução da política de terras e propriedades, assegurando a coordenação dos trabalhos desenvolvidos;
 - b) Acompanhar, supervisionar, e coordenar o serviço de Sistema Nacional de Cadastro, reportando o desenvolvimento dos trabalhos e os resultados alcançados ao Ministro da Justiça;
 - c) Representar o Ministro da Justiça nas questões relativas as terras e propriedades;
 - d) Aprovar o plano estratégico da DGTP, levando em consideração as responsabilidades atuais e os serviços a serem prestados no futuro;
 - e) Avaliar e aprovar as propostas de plano, programas e orçamento do seu Gabinete e da DGTP, a incluir nos projetos dos planos e orçamento anual do Ministério da Justiça;
 - f) Definir e apresentar o programa de atividades ao Ministro da Justiça de acordo com as medidas e políticas legislativas adotadas nas áreas de terras e propriedades e serviços cadastrais;
 - g) Criar mecanismos adequados que garantam boas práticas e transparência nos serviços e procedimentos da competência da DGTP;
 - h) Representar o Estado na negociação e celebração dos contratos de arrendamento com um prazo não superior a 20 anos;

- i) Autorizar e promover os procedimentos de desocupação e ordem de despejo administrativo dos bens imóveis do estado, nos termos da lei; Publique-se,
- j) Representar o Ministro da Justiça para responder, nos termos da lei, as reclamações, petições, protestos e recursos administrativos apresentados pelos interessados em relação com as terras e propriedades; O Ministro da Justiça,

Dr. Amândio de Sá Benevides
- k) Assegurar e implementar à emissão da Certidão de Direito de Propriedade, em coordenação com as Conservatórias de Registo Predial da DGSRN, em conformidade com as leis e regulamentos em vigor;
- l) Propor ao Ministro da Justiça a elaboração da legislação e regulamentação necessários à execução da política das terras e propriedades, em coordenação com DNAJL;
- m) Elaborar e definir, junto com as instituições relevantes, o valor económico do terreno nas zonas urbanas e rurais;
- n) Participar nos processos de consulta pública levados a cabo no âmbito da produção legislativa relacionada com as terras e propriedades;
- o) Receber as propostas da comunidade relacionada com as terras e propriedades;
- p) Propor a proposta de recrutamento de funcionários públicos e funcionários contratados da DGTP, em coordenação com DNRH;
- q) Apresentar o relatório periódico de atividades da DGTP ao Ministro da Justiça.
2. A presente delegação de competências não exclui o dever do Secretário de Estado de Terras e Propriedades consultar o Ministro da Justiça, sempre que necessário e adequado, e de o manter informado sobre todas as atividades e assuntos relacionados com as terras e propriedades.
3. A presente delegação de competências é feita por tempo indeterminado, podendo ser revogado a todo tempo.
4. É revogado o Despacho n.º 14/GMJ-D/08/2023 de 15 de agosto de 2023.
5. O presente despacho entre em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.